

COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ

Avenida Mateo Bei, 2604 – São Mateus – SP

fone: 2015-0770 CNPJ:58.916.685/0002-82

Utilidade Pública Federal Decreto nº 50517

Utilidade Pública Municipal Decreto nº 42.433/2002

E-mail: cantinhodapazsp@hotmail.com

| | | | |
|---------------------|------------|-----|--------------|
| Unidade: São Mateus | | | |
| Período: | 01/01/2017 | a | 30/06/2017 |
| OSC: | | | |
| Cota Diária: | café | 300 | Almoço 1.600 |

Relatório de Atividades

Atendimento ao público servindo café da manhã e almoço, nas datas comemorativas, as refeições são especiais, tais como: Páscoa, Natal, aniversário do Bom Prato. A equipe tem capacitações tais como Manuseio de Alimentos, Segurança no Trabalho.

EXECUÇÃO

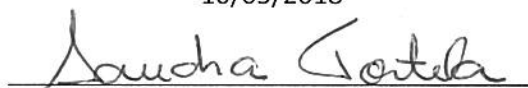
REFEIÇÕES

| | Previsto | Executado | % |
|---------------|----------|-----------|-------|
| Café da manhã | 37.500 | 35.511 | 94,7% |
| Almoço | 200.000 | 196.030 | 98,0% |
| Total | 237.500 | 231.541 | 97,5% |

RECURSOS

| | Previsto | Executado | % |
|-----------|------------------|------------------|-------|
| Estadual | R\$ 900.375,00 | R\$ 1.071.776,35 | 97,5% |
| Municipal | R\$ - | | |
| Usuários | R\$ 198.750,00 | | |
| Outros | R\$ - | | |
| Total | R\$ 1.099.125,00 | | |

10/05/2018





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Mateus.

OSC participante: Comunidade Cantinho Da Paz.

Processo: 1715/2012.

Vigência até 11 de setembro 2018.

Período monitorado: 1 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

| Período de 27/04/2017 à 31/05/2017 | Previsto | Servido | % de adequação | Indicador | Análise* |
|--|----------|---------|-------------------|-----------|--------------|
| Almoços | 200.000 | 196.030 | 98% | 85% | Satisfatório |
| Café da manhã | 37.500 | 35.511 | 95% | 85% | Satisfatório |
| Satisfação dos usuários | 70% | | 84,20% | 70% | Satisfatório |

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

| Valor Previsto | Valor Pago pela Seds | % Executado |
|-------------------|----------------------|-------------|
| R\$: 1.099.125,00 | R\$: 1.071.776,35 | 97,5% |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Comunidade Cantinho da Paz apresentou de modo adequado o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos, após análises podemos afirmar que as despesas estão de acordo com escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Há demanda reprimida.

f) Das recomendações

Não há recomendações a serem feitas.

O restaurante Bom Prato São Mateus apresentou bom desempenho operacional e conseqüentemente serviram ótimas refeições, atingindo as expectativas do projeto.

São Paulo, dia 10 de outubro de 2017.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Mateus.

OSC participante: Comunidade Cantinho Da Paz.

Processo: 1715/2012.

Vigência até 11 de setembro 2018.

Período monitorado: 1 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017.

Podemos concluir como regular a prestação de contas da OSC, os recursos financeiros repassados a mesma por meio da SEDS e dos usuários, atenderam as metas propostas no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, as utilizações dos recursos públicos estavam de acordo com o objeto proposto pelo presente convênio.

São Paulo, dia 10 de outubro de 2017.


Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação.
Programa de Restaurante Popular Bom Prato.

Unidade: São Mateus.

OSC participante: Comunidade Cantinho Da Paz.

Processo: 1715/2012.

Vigência até 11 de setembro 2018.

Período monitorado: 1 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 10 de outubro de 2017.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e

Nutricional- Cosan/ Seds.

Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.